**DECRETO Nº 3.288, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Nomeia membros para comporem **Grupo de Trabalho Intersetorial**para **implantação da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados** no âmbito Municipal.

**JORGE LUIZ STOLF, PREFEITO DE RIO DOS CEDROS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 50 e 70, inciso II, alínea “a” e “c”, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a implantação da LGPD;

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam nomeados, como integrantes da **Grupo de Trabalho Intersetorial,**em caráter provisório,  para implantação da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, os seguintes membros:

a)    Eduardo Osti – representante da Controladoria Municipal;

b)    Alison Batista dos Santos – representante da área de Tecnologia da Informação;

c)    Avalcir Bona – representante da Secretaria de Educação;

d)    Maicon Lach – representante da Secretaria de Saúde;

e)    Ricardo Augusto de Oliveira Xavier Araujo - representante da Procuradoria Jurídica;

**Art. 2º** Os membros do Grupo de Trabalho ficam dispensados de suas atividades normais nos dias em que forem necessárias reuniões, estudos, e demais atos relacionados a implantação da legislação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, revogadas as disposições em contrário.

Rio dos Cedros, 16 de novembro de 2021.

**JORGE LUIZ STOLF**

Prefeito de Rio dos Cedros

Este Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar,

aos 16 de novembro de 2021.

**MARGARET SILVIA GRETTER**

Diretora de Gabinete